

NOTA TÉCNICA Nº 04/2025-DVST/CEVS/SES

Orientações aos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) sobre a notificação compulsória das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)*.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que o Anexo V da Portaria de Consolidação do **Ministério da Saúde** nº 4, de 28 de setembro de 2017, no artigo 3º determina que:

- As notificações de doenças e agravos*** de saúde de notificação compulsória são obrigatórias para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente;
- A notificação compulsória será realizada diante da suspeita ou confirmação de doença ou agravo;

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 5.201 de 15/08/2024 inclui novas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.

Considerando que a Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 440 de 11/07/2024 estabelece as Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual complementares à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória:

Reforçamos que a notificação das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho deve ser realizada pelos profissionais de saúde do SESMT por meio do preenchimento da Ficha de Investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o qual deve ser realizado para doenças ou agravos, nos casos confirmados ou suspeitos de terem relação com o trabalho.

Cabe destacar que a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) não substitui a notificação no SINAN, logo, para cada CAT deverá ter também uma ficha SINAN

É importante salientar que a notificação, especialmente se realizada em tempo oportuno e com boa qualidade de preenchimento, é essencial para o planejamento das políticas públicas, e para a melhoria das condições e ambientes de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Notas / Conceitos:

* **SINAN**: Sistema do Ministério de Saúde, que consolida as informações dos casos de notificação de doenças e agravos informados nas fichas de notificação do Sinan. As informações desse sistema não tem caráter previdenciário e não se comunicam com o sistema do INSS e/ou do Ministério do Trabalho. Os registros no SINAN são para fins epidemiológico**.

** **Epidemiológico**: significa aquilo que está relacionado à epidemiologia, que é o estudo da distribuição e dos fatores determinantes dos problemas de saúde em populações humanas. Se relaciona com a análise e estudo das doenças e seus padrões de ocorrência em grupos de pessoas. É relevante e se preocupa não apenas com o controle de doenças e de seus vetores, mas, sobretudo, com a melhoria da saúde da população.

*** **Agravo**: Qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada.

2 FICHAS DO SINAN

As doenças e agravos relacionados ao trabalho são notificadas pelos serviços de saúde (incluindo os ambulatórios de empresas) nas fichas do SINAN. Após preenchidas, as fichas são encaminhadas para os serviços de vigilância em saúde das Secretarias Municipais de Saúde, que são responsáveis por inserirem na base digital do SINAN as informações preenchidas nas fichas.

Para os casos em que os Estabelecimentos possuem o SESMT ou serviço de medicina ocupacional terceirizado, mesmo que esses serviços sejam prestados fora das unidades, também deverão ser preenchidas as fichas do SINAN e encaminhadas para a vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município da empresa.

Essas fichas fazem parte dos anexos desta Nota Técnica e também podem ser baixadas do site do SINAN. No cabeçalho de cada ficha, está escrito a definição de caso (descrição dos casos que podem ser notificados na respectiva ficha). Segue na sequência uma tabela com a relação das fichas de doenças e agravos relacionados ao trabalho, e links de vídeos explicativos sobre o preenchimento.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Agravo/Doença	Formulário/Ficha de Notificação	Manual de Preenchimento	Link de acesso aos vídeos explicativos
Introdução à Notificação	https://portalsinan.saude.gov.br/doencas-e-agrivos	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Aplicativos/sinan_net/Manual_Normas_e_Rotinas_2_edicao.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=8cXystNldCU https://www.youtube.com/watch?v=uByoSwxRZdY
Acidente de Trabalho	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Grave.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/DRT%20Acidente%20Trabalho%20Grave/DRT_Acidente_Trabalho_grave_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=HC_O-AluUf0
Acidente de trabalho com exposição à material biológico	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Biologico.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/drtmb/DRT_Acidente_Trabalho_Biologico_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=BLVzYUtzAjo
Câncer relacionado ao trabalho	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_CANCER.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/drtc/DRT_Cancer_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=H91hllWEIX0
Dermatoses ocupacionais	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_DERMATOSSES.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/DRT%20Dermatoses%20Ocupacionais/DRT_Dermatoses_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=KLUnOl_JEKs
Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (preenchida na Ficha de Notificação/Conclusão, com o CID R49 (distúrbio de voz))	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf	-	-
Ler/Dort	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_LERDORT.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/DRT%20LER%20DORT/DRT_LERDORT_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=QjiffFgsC3o
Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (PAIR)	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_PAIR.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/DRT%20PAIR/DRT_PAIR_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=rcWheJUbulE
Pneumoconiose	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Pneumoconioses.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/drtppneumo/DRT_Pneumoconioses_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=101ql_LgCwk
Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho	http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_TranstornosMentais.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/DRT%20Transtorno%20Mental/DRT_TranstornosMentais_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=RCLHIXRDGY8
Intoxicação Exógena	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/iexog/Intoxicacao_Exogena_v5.pdf	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/iexog/Intoxicacao_Exogena_v5_instr.pdf	https://www.youtube.com/watch?v=3NQ0kVfhA5k

Além das fichas já citadas, poderão ser utilizadas outras fichas para notificar outras doenças e agravos que tenham relação com o trabalho (vide como exemplo, a tabela a seguir).

Doenças e agravos relacionados ao trabalho	Ficha
Acidente por Animais Peçonhentos	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/AAP/Animais_Peconhentos_v5.pdf
Brucelose (preenchida na Ficha de Notificação/Conclusão, com o CID A23)	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf
Leptospirose	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Leptospirose/Ficha_Leptospirose.pdf
Raiva Humana (Para casos como mordidas de cachorro)	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Raiva%20Humana/Raiva_v5.pdf
Violência Interpessoal/Autoprovocada	http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

3 Orientações sobre o preenchimento das fichas do SINAN

Os SESMT dos Estabelecimentos podem obter maiores informações sobre o preenchimento das fichas do SINAN de doenças e agravos relacionados ao trabalho, fazendo contato com a área de Vigilância em Saúde do Trabalhador ou Vigilância Epidemiológica das Secretarias de Saúde dos seus municípios.

O SESMT pode solicitar para a Secretaria Municipal de Saúde a realização de uma capacitação para o correto preenchimento.

Tendo alguma dificuldade em conseguir fazer o contato com Secretaria de Saúde do município, pode ser enviado um e-mail para trabalhador-cevs@saude.rs.gov.br, relatando a situação para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

4 Cadastramento dos ambulatórios dos SESMT no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Os ambulatórios dos SESMT devem ser cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Para realizarem o cadastro, deverão fazer contato com a área de Vigilância em Saúde do Trabalhador ou Vigilância Epidemiológica das Secretarias de Saúde dos seus municípios.

5 Outros links de referência

O Link abaixo direciona para o artigo 3º do Anexo V à Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 4, de 28 de setembro de 2017, no artigo 3º:

- https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#ANEXOVCAPISECI

O Link abaixo direciona Portaria do Ministério da Saúde N° 5.201 de 15 de agosto de 2024:

- https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5201_19_08_2024.html

O Link abaixo direciona para a Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 440 de 11 de julho de 2024:

- <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1118149>

O Link abaixo direciona para o artigo 358º da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017:

- https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html#ART358